

# Código de Conduta Ética



***Golden  
Cargo***

## Índice

1.0	Apresentação .....	03
2.0	Identidade Golden Cargo .....	04
3.0	Como são nossas relações .....	05
3.1	Nossa Relação com Colaboradores.....	05
3.2	Nossa Relação com Clientes .....	06
3.3	Nossa Relação com Fornecedores.....	07
3.4	Nossa Relação com Acionistas .....	07
3.5	Nossa Relação com o Poder Público e Demais Órgãos reguladores.....	07
3.6	Nossa Relação com Concorrentes .....	07
3.7	Nossa Relação com a Sociedade.....	08
3.8	Nossa Relação com Sindicatos .....	08
3.9	Nossa Relação com a Imprensa e Meios de Comunicação.....	08
4.0	Conflitos de Interesses .....	09
5.0	Política de Suborno, Corrupção e Fraude .....	10
6.0	Segurança de Informações.....	10
7.0	Política de Álcool e Drogas .....	11
8.0	Comitê de Ética Golden Cargo .....	11
9.0	Canal de Denúncias .....	12

## 1.0 Apresentação

Nossa maneira de fazer LOGÍSTICA é com respeito, ética e profissionalismo.

A transparência e o profissionalismo regem a condução das atividades da Golden Cargo, fundamentais para o bom andamento do trabalho.

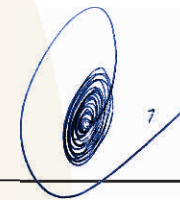
Esse Código de Conduta Ética constitui a base para ações que formalizam a conduta exigida nas relações internas e externas. Ele define os princípios que devem orientar a conduta da empresa perante colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos de interesse, e abrange todas as unidades.

A Liderança, devido ao seu grau de influência sobre as pessoas, deverá manter especial atenção e esforço para a manutenção da coerência entre discurso e prática, exercendo a liderança pelo exemplo, com sentimento de dono.

Os princípios e regras estabelecidos neste código têm prazo indeterminado e são partes integrantes do Contrato de Trabalho de todos os colaboradores.

O não cumprimento das normas ora estabelecidas neste Documento, seja isolada ou cumulativamente, serão passíveis de adoção de medidas disciplinares de acordo com a gravidade do incidente.

A assinatura do Termo de Compromisso deste instrumento demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo. Em caso de dúvidas e/ou sugestões, colocamo-nos à disposição.



Wellington Monteiro Costa - Diretor Geral

## 2.0 Identidade Golden Cargo

O Código de Conduta Ética da Golden Cargo tem como objetivo deixar claro os princípios éticos e valores da nossa organização, refletindo nossa identidade e orientando as atitudes e comportamentos de todos os colaboradores.

### IDENTIDADE GOLDEN CARGO

<p style="text-align: center; margin: 0;"><b>MISSÃO</b></p> <p style="text-align: center; margin: 0;"><i>Oferecer serviços de Logística tratando o Cliente e as Pessoas como Ouro.</i></p>	<p style="text-align: center; margin: 0;"><b>VISÃO</b></p> <p style="text-align: center; margin: 0;"><i>Ser reconhecida como uma empresa que gera valores aos Clientes, Colaboradores, Investidores e Sociedade.</i></p>
--	--

**VALORES e POLÍTICAS DA QUALIDADE & SSMA**

<p style="text-align: center; margin: 0;"><b>VALORES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ética</li> <li>Transparência</li> <li>Honestidade</li> <li>Comprometimento</li> <li>Responsabilidade</li> <li>Aprimoramento</li> </ul>	<p style="text-align: center; margin: 0;"><b>POLÍTICA DA QUALIDADE</b></p> <p style="margin: 0;"><i>Entregar as melhores soluções logísticas, visando atender os interesses de nossos Clientes, Colaboradores, Investidores e Sociedade, refletindo o compromisso em buscar a excelência e a melhoria contínua de nossas atividades.</i></p>	<p style="text-align: center; margin: 0;"><b>POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Liderar pelo exemplo com sentimento de dono.</li> <li>Atuar com propriedade de forma preventiva, responsável e sustentável.</li> <li>Valorizar a segurança das pessoas, mantendo um ambiente seguro e saudável.</li> <li>SSMA é parte integrante das pessoas e negócios.</li> <li>Melhorar continuamente a qualidade dos serviços.</li> <li>Promover a capacitação e o desenvolvimento das pessoas, através da colaboração mútua.</li> <li>Atender a legislação, normas, procedimentos e outros requisitos.</li> </ul>
--	--	---



Wellington Monteiro Costa  
Diretor Geral



Logística em Campo



Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade

POL-SMQ-157

**Definição de CONDUTA:** Maneira de se portar, modo como alguém se comporta, comportamento, atitude.

**Definição de ÉTICA:** A ética tenta estabelecer, de maneira moderada e com uma visão questionadora, o que é o certo e o errado.

## 3.0 Como são nossas relações?

Respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos

(<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>)

e não aceitamos qualquer ato contra a dignidade, igualdade, valor e direitos fundamentais do ser humano.

Nos relacionamentos existentes, a Golden Cargo compromete-se a manter a cortesia, respeito, honestidade, integridade em todos os contatos internos e externos.

Não admitimos a prática de conversas e atitudes que envolvam violência física ou verbal, bem como assédio sexual ou moral (por meio de atitudes abusivas, como ameaças e intimidações) a qualquer pessoa, interna ou externa à empresa, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função.

Nos comprometemos a cumprir todas as regulamentações de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis. Para nós Segurança é inegociável e é valor para a organização. Se não for seguro ou na dúvida, não faça!

### 3.1 Nossa Relação com Colaboradores

- Respeitamos e valorizamos a diversidade das pessoas, não admitindo quaisquer formas de discriminação e/ou preconceito, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição.

- Prezamos pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável e seguro, caracterizado pelo respeito, confiança mútua, transparência, credibilidade e bom relacionamento entre os colaboradores.

- Garantimos a aplicação de toda a legislação trabalhista e que as condições de trabalho sejam respeitadas e cumpridas em quaisquer circunstâncias.

#### 3.1.1 Os colaboradores devem seguir as seguintes diretrizes:

- Respeitar as regras de segurança do trabalho e higiene.
- Fazer uso devido dos equipamentos de proteção individual nas áreas necessárias.
- Trajar roupas adequadas ao ambiente de trabalho, sendo proibido utilizar bermudas, chinelos de dedo, camisas de futebol e de temas políticos e regatas masculinas.

- Exclusivamente, na área produtiva/operacional é proibido usar calçados que exponha os dedos, o peito dos pés e/ou o calcanhar, salto superior a 2,5 cm e tênis.

- Respeitar as regras da boa educação no convívio com os colegas, não utilizando expressões vulgares e de baixo calão (palavrões), apelidos ou expressões que possam ter o significado de qualquer espécie de preconceito ou ofensa, tanto na comunicação verbal quanto na escrita.

- Cabe a cada Colaborador conhecer, acompanhar e zelar para que sejam cumpridas todas as leis e normas que cercam a atividade da Golden Cargo e a sua atuação profissional específica, resguardando a sua imagem e a imagem da Empresa.

### 3.1.2 Não é permitido:

- Registrar o ponto de controle de jornada para colegas de trabalho.
- Promover aberta ou veladamente jogos de azar e rifas nas dependências da empresa.
- Utilizar bens e equipamentos da empresa para fins particulares (veículos, telefone, máquinas copiadoras, computador, e-mail, material de escritório etc.).
- Tirar fotografias ou fazer filmagens nas dependências da empresa, sem a devida autorização.
- Trazer e/ou permitir a entrada na empresa de amigos, parentes e pessoas estranhas, sem autorização.
- Trazer para a empresa objetos cortantes, armas e materiais inflamáveis e/ou explosivos, bem como, portá-los em serviço externo.
- Portar ou utilizar álcool e drogas conforme definido na Política de Álcool e Drogas (item 7.0).

## 3.2 Nossa Relação com Clientes

- Os Clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, e todas as informações de seu interesse repassadas de forma precisa, clara e transparente. Respeitamos sempre o acordo com o Cliente e buscamos a melhoria contínua na qualidade do serviço prestado.

- Não é permitido oferecer qualquer espécie de vantagem como forma de obter a celebração de contratos. O oferecimento de cortesias para Clientes pode ser caracterizado como pagamento de vantagem indevida.

- As informações de nossos Clientes devem ser tratadas com sigilo e devem ter sua confidencialidade resguardada.

## 3.3 Nossa Relação com Fornecedores

A Golden Cargo espera construir relações comerciais fortes e confiáveis com seus fornecedores, e espera que seus fornecedores ajam de forma responsável e ética.

A seleção de fornecedores deve ser orientada pelo pela honestidade e justiça e assentada em processos de contratação claros e inequívocos, privilegiando a competência técnica e ética do fornecedor, baseada em critérios estritamente profissionais.

Na contratação de fornecedores deve ser levado em consideração a não realização de negócios com fornecedores de reputação duvidosa ou que descumpram exigências legais, inclusive utilização de mão de obra infantil e escrava.

Aos funcionários, não é permitido utilizar-se de sua função para conseguir vantagens pessoais de empresas que tenham ou pretendam ter relações de negócios com a Golden Cargo.

A conformidade com o Código é obrigatória. Se um Fornecedor não cumpri-lo ou demonstrar desinteresse na melhoria de suas práticas, a Golden Cargo poderá substituí-lo.

## 3.4 Nossa Relação com Acionistas

Nossas práticas são transparentes: fornecemos sempre informações íntegras, confiáveis, claras e objetivas aos nossos acionistas, observando a legislação pertinente para garantir a segurança dos acionistas.

Priorizamos o resguardo de informações de natureza sigilosa ou estratégica.

## 3.5 Nossa Relação com o Poder Público e demais Órgãos Reguladores

Respeitamos as leis federais, estaduais e municipais, assim como as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, que regem as diversas atividades da empresa.

## 3.6 Nossa Relação com Concorrentes

Nos comprometemos em agir com princípios éticos, não difundir informações que venham a difamar a concorrência, uma vez que nosso relacionamento está pautado na transparência, honestidade e integridade.

Permitimos a participação em reuniões de associações, eventos e a realização de benchmarking do ramo de logística, desde que autorizado previamente pela Diretoria Executiva,

com a consciência de que há informações que não podem ser compartilhadas nesses ambientes.

Priorizamos a prática da concorrência de forma leal e saudável.

### 3.7 Nossa Relação com a Sociedade

Nos comprometemos com a preservação do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável através da conscientização e implementação de boas práticas de responsabilidade social e ambiental.

A contratação de menores só é permitida na condição de Aprendiz nos termos da legislação em vigor. A empresa não admite a prática da exploração ilegal do trabalho infantil e assume o compromisso de proteger o adolescente trabalhador e promover a aprendizagem profissional.

Não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizada como trabalho escravo, tanto na empresa quanto em nossa cadeia de valor, condenando essa atividade.

### 3.8 Nossa Relação com Sindicatos

Valorizamos o bom relacionamento com as entidades sindicais (patronais e profissionais), respeitando a livre associação por parte dos colaboradores. Reconhecemos e aplicamos os acordos e/ou convenções coletivas vigentes.

### 3.9 Nossa Relação com a Imprensa e Meios de Comunicação

Nosso relacionamento com a Imprensa/Mídia é pautada pela transparência e credibilidade, assegurando sempre uma imagem coerente com os valores da Empresa.

O área responsável pelo relacionamento com a imprensa é o Setor de Marketing e nenhum funcionário poderá divulgar qualquer informação sobre a empresa sem autorização desta área.

Se você for procurado para dar esclarecimentos, entrevistas, escrever artigos a algum veículo de comunicação, procure o seu superior ou a área de Marketing.

## 4.0 Conflito de Interesses

**Definição de CONFLITO DE INTERESSES:** Quando o interesse de um colaborador se sobrepõe aos objetivos e interesses da empresa, produzindo um benefício para o próprio colaborador.

São excluídos de processos seletivos candidatos que possuem qualquer grau de parentesco com funcionários da empresa.

Caso ocorra Relacionamento Afetivo entre os empregados durante a vigência do contrato de trabalho, deve haver comunicação à liderança imediata e à área de Recursos Humanos, sendo admitida a manutenção dos empregados na organização, exceto quando: existir relação direta de subordinação entre eles e existir evidente conflito de interesses nas atividades executadas.

Os colaboradores da Golden Cargo, para evitar conflitos de interesses se comprometem a:

- Não desenvolver atividades particulares ou de outras atividades profissionais durante o expediente de trabalho.
- Não comercializar quaisquer tipos de produtos nas dependências da empresa.
- Não realizar atividades políticas partidárias na estrutura da empresa.
- Não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro/pagamento, vantagens, presentes, viagens ou outro benefício de caráter pessoal que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Serão tratadas como exceções as entregas de materiais publicitários ou de caráter promocional como brinde que tenha a marca da empresa que o oferecer e que não seja exclusivo para uma só pessoa. O recebimento de outros brindes deve ser entregue ao departamento de RH.
- Não contratar fornecedores cujos administradores ou titulares tenham relação de parentesco, por afinidade em qualquer grau ou relações afetivas de qualquer espécie com acionistas, diretores ou colaboradores da Golden Cargo, ressalvadas as contratações de natureza estratégica, previamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

## 5.0 Política de Suborno, Corrupção e Fraude

**Suborno:** diz respeito a um ato ilícito que funciona da seguinte forma: uma pessoa é induzida por um terceiro a realizar uma ação que favoreça o criminoso. Essa indução é feita por meio de oferecimento de dinheiro, bens materiais ou algum outro benefício, não necessariamente monetário, que seja favorável para a pessoa. É absolutamente vedado prometer, oferecer ou receber Suborno para obtenção de vantagens indevidas, sejam elas de caráter comercial ou pessoal.

**Corrupção Privada:** é crime exigir, solicitar, receber, oferecer, prometer ou entregar vantagem indevida, como sócio, dirigente, administrador, empregado ou colaborador. É dever de todos os Administradores, Empregados, Terceiros, Representantes Comerciais, Distribuidores e Parceiros Comerciais respeitar as normas legais aplicáveis sobre corrupção, realizando negócios de maneira transparente, honesta e ética.

**Fraude:** é o crime ou ofensa de deliberadamente enganar outros com o propósito de prejudicá-los, usualmente para obter propriedade ou serviços dele ou dela injustamente. Pode ser efetuada através de auxílio de objetos/documentos falsificados.

Não toleramos qualquer situação que caracterize suborno, corrupção e fraude, sendo passível de dispensa o colaborador ou rescindido o contrato com Parceiros, Fornecedores e Clientes que se vejam implicados em qualquer ato, nos termos da legislação vigente.

## 6.0 Segurança de Informações

Não é permitido:

- Acessar, armazenar, divulgar e repassar qualquer material ligado à pornografia e de conteúdo ilícito, tais como racismo e pedofilia.
- Acessar e propagar qualquer tipo de conteúdo malicioso, como vírus, worms, cavalos de tróia ou programas de controle de outros computadores, bem como spam.
- Utilizar de meios para burlar as políticas de bloqueios automaticamente aplicadas no sistema de segurança do departamento de TI da Golden Cargo.
- Tentar obter acesso não autorizado, tais como tentativa de fraudar autenticação de usuário ou segurança de qualquer servidor da rede corporativa da Golden Cargo.

- Divulgar informações e documentos exclusivos da empresa para pessoas que não sejam de interesse da área de negócios da Golden Cargo, exceto se autorizado.
- Compartilhar credenciais (ID, senhas e crachás), o uso desses é individual e intransferível.
- Usar as informações e o know-how (conhecimento, tecnologias, métodos, sistemas, etc.) da Golden Cargo para interesses próprios e/ou de outras pessoas e outra empresa.
- Utilizar a internet de maneira indevida. O usuário deve conduzir adequadamente o uso da Internet, respeitando direitos autorais, regras de licenciamento de softwares, direitos de propriedade, privacidade e proteção de propriedade intelectual.

## 7.0 Política de Álcool e Drogas

A Golden Cargo preocupa-se em manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e para isso proíbe o porte e o uso de álcool e drogas / substâncias ilícitas dentro de suas dependências, na condução de veículos e equipamentos e/ou em qualquer local ou situação que esteja representando a empresa, sendo funcionários próprios ou prestadores de serviços.

## 8.0 Comitê de Conduta Ética Golden Cargo

O Comitê é composto por colaboradores de áreas multifuncionais e tem como finalidade promover o respeito, o cumprimento e o aprimoramento deste Código de Conduta Ética. Entre suas responsabilidades cabe-lhe:

- Propor políticas de divulgação e disseminação da cultura ética.
- Esclarecer dúvidas.
- Mediar conflitos.
- Receber e gerenciar denúncias de desvio deste Código.
- Analisar a aderência do Código de Conduta Ética.
- Realizar análise anualmente sobre a atualização do Código de Conduta Ética.
- Quando necessário, revisar o Código de Conduta Ética.

## 9.0 Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias é um canal de comunicação para expor desvios, reclamações, condutas antiéticas, irregularidades não condizentes com este Código de Conduta Ética e também esclarecimentos e sugestões de dúvidas, exclusivamente para Conduta e Ética estabelecida.

Aos que se manifestam por meio do canal de Denúncias, é garantida a confidencialidade, não sendo admitidas retaliações ou punições contra os profissionais que os utilizarem ou contra quaisquer outras pessoas que apresentem reclamações, críticas, sugestões ou denúncias.

### Contatos do nosso Canal de Denúncias:

**E-mail** - [denuncia@goldencargo.com.br](mailto:denuncia@goldencargo.com.br)

**Site** - [www.goldencargo.com.br](http://www.goldencargo.com.br)

Os fatos relatados serão administrados e investigados pelo Comitê de Ética, e em caso de comprovação da violação, medidas disciplinares serão tomadas. Após, será definido por tema apontado o meio de resposta ao denunciante.

Havendo algum apontamento relatado de um ou mais membro do Comitê de Ética, este(s) será(ão) afastado(s), até a conclusão da investigação e solução proposta.

Código de Conduta Ética - V1 - Outubro.21

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Declaro para todos os fins de direito, ter recebido, estar ciente e ter compreendido as disposições contidas neste Código de Conduta Ética, pelo qual responderei no exercício das minhas atribuições.

Comprometo-me a zelar e cumprir os princípios éticos e demais diretrizes e compromissos deste Código.

Declaro estar ciente de que o descumprimento de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos neste Código poderá resultar na adoção de medidas disciplinares cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA GOLDEN CARGO

O Fornecedor \_\_\_\_\_  
declara, para os devidos fins, que leu e concorda com os termos do Código de Conduta e  
Ética da Golden Cargo Transportes e Logística Ltda e se compromete a cumpri-los em sua  
integridade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data



# Código de Conduta Ética



Golden Cargo Transportes e Logística Ltda.  
Estrada dos Alpes, 855 - Barueri / SP - Brasil - 06423-080  
[www.goldencargo.com.br](http://www.goldencargo.com.br)